



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.1 /21

**RESOLUÇÃO nº 13 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013**

**Aprova o Regimento do Estágio  
Obrigatório do Curso de Medicina  
da UFPel.**

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Professor Carlos Rogério Mauch, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo UFPel protocolado sob o nº 23110.002828/2013-83,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 10 de outubro de dois mil e treze, constante na ata nº 28/2013

**R E S O L V E:**

**APROVAR** o Regimento do Estágio Obrigatório do Curso de Medicina da UFPel, como segue:

**CAPITULO I**

Conforme as Diretrizes Curriculares dos cursos de Medicina, Resolução CNE/CES nº 4 de 07.11.2001, que determinam no seu artigo sétimo:

**“Art. 7º.** A formação do médico incluirá como etapa integrante da graduação, estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço. Em regime de internato, em serviços próprios ou conveniados, e sob supervisão direta dos docentes da própria Escola/Faculdade. A carga horária mínima do estágio curricular deverá atingir 35% da carga horária total do Curso de Graduação em Medicina proposto, com base no Parecer/Resolução específico da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

**Parágrafo 1º.** - O estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço incluirá necessariamente aspectos essenciais nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva, devendo incluir atividades no primeiro, segundo e terceiros níveis de atenção em cada área. Estas atividades devem ser eminentemente práticas e sua carga horária teórica não poderá ser superior a 20% do total por estágio.

**Parágrafo 2º.** - O Colegiado do Curso de Graduação em medicina poderá autorizar no máximo de 25% da carga horária total estabelecida para este estágio, a realização de treinamento supervisionado fora da unidade federativa, preferencialmente nos serviços do





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.2 /21

Sistema Único de Saúde, bem como em Instituição conveniada que mantenha programas de Residência credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou outros programas de qualidade equivalente em nível internacional”.

## Capítulo II - DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º.** Os alunos do Curso de Graduação em Medicina serão submetidos, em caráter obrigatório, ao Programa de Estágio, durante o transcurso dos últimos 24 meses letivos, com estrita observância da legislação pertinente, do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Universidade Federal de Pelotas e das disposições contidas neste Regulamento.

**Art. 2º.** São objetivos do Estágio Obrigatório:

- I - representar a última etapa da formação escolar do médico geral, com capacidade de resolver, ou bem encaminhar, os problemas de saúde prevalentes da população a que vai servir;
- II - oferecer oportunidades para ampliar, integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos nos ciclos anteriores do curso de graduação;
- III - permitir melhor adestramento em técnicas e habilidades indispensáveis ao exercício de atos médicos básicos;
- IV - promover o aperfeiçoamento, ou a aquisição, de atitudes adequadas à assistência aos pacientes;
- V - possibilitar a prática da assistência integrada, pelo estímulo dos diversos profissionais da equipe de saúde;
- VI - permitir experiências em atividades resultantes da interação escola médica-comunidade, pela participação em trabalhos extra-hospitalares, ou de campo;
- VII - estimular o interesse pela promoção e preservação da saúde e pela prevenção das doenças;
- VIII - desenvolver a consciência das limitações, responsabilidades e deveres éticos do médico, perante o paciente, a instituição e a comunidade;
- IX - desenvolver a ideia da necessidade de aperfeiçoamento profissional continuado.

## Capítulo III - DA DURAÇÃO

**Art. 3º.** O Estágio Obrigatório será realizado pelo prazo mínimo de vinte e quatro meses, com dois meses de férias, devendo-se observar, em qualquer caso, a carga horária de no mínimo 35% da carga horária total do curso.

## Capítulo IV - DA ÁREA DE ATUAÇÃO

**Art. 4º.** Durante o Estágio Obrigatório o aluno realizará atividades nas áreas de Medicina Interna, Cirurgia Geral, Medicina Social, Pediatria, Tocoginecologia, Urgência e Emergência e Estágio em área eletiva, devendo cursar três meses em cada área.

**Parágrafo 1º.** O aluno cursará os estágios em sequência pré-definida pela Comissão de Internato no início do período de estágios.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.3 /21

**Parágrafo 2º.** As trocas nas seqüências das áreas de Internato serão permitidas em caráter excepcional. As solicitações deverão ser encaminhadas, por escrito e com justificativa, à Comissão de Internato com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do início do estágio.

## Capítulo V - DO CAMPO DE ESTÁGIO

**Art. 5º.** Os estágios rotatórios serão realizados no âmbito da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pelotas, e em instituições conveniadas à Instituição.

**Parágrafo 1º.** Para que o Estágio Obrigatório possa se desenvolver fora do âmbito da Instituição de Ensino, será necessária a realização de convênio, conforme estabelece o Artigo 2º da Resolução nº 9, de 24 de maio de 1983 e o Artigo 3º da Resolução nº 1, de 04 de maio de 1989, do Conselho Federal de Educação.

**Parágrafo 2º.** O estabelecimento dos termos dos convênios, bem como das demais condições operacionais, é da competência da Comissão de Internato que considerará, para cadastramento das instituições prestadoras de serviços médicos, os seguintes critérios e/ou exigências:

- I - localização preferencial do campo de estágio no estado do Rio Grande do Sul;
- II - prova de funcionamento regular e existência de condições técnicas e científicas da instituição conveniada compatíveis com as exigências da formação a ser dispensada ao estagiário, a juízo da Comissão de Internato bem como a existência de pessoal médico capacitado para exercer a função de Preceptor;
- III - existência de Programa de Residência Médica reconhecido na área de estágio.

**Parágrafo 3º.** Para a realização do Internato em área eletiva não é exigido convênio pré-estabelecido com as instituições de saúde, bastando acordo prévio expresso pela Carta de apresentação acompanhada do aceite da Instituição e o Termo de Compromisso.

## Capítulo VI - DO PROCESSO DE SUPERVISÃO

**Art. 6º.** Entende-se por supervisão do Estágio Obrigatório a atividade destinada a acompanhar e orientar o aluno de forma a garantir a consecução dos objetivos estabelecidos em cada Programa.

**Art. 7º.** A supervisão do Estágio Obrigatório será exercida pelos preceptores e pelo regente de cada área.

## Capítulo VII - DOS REGENTES E PRECEPTORES

**Art. 8º.** Cada área do Estágio Obrigatório terá um regente, escolhido pelo Departamento, entre os docentes de suas respectivas disciplinas, competindo-lhes exercer as seguintes atribuições:

- I - coordenar, acompanhar, controlar e avaliar a execução do Estágio, em sua respectiva





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.4 /21

área de atuação;

II - orientar os alunos em relação às suas atividades e a seus direitos e deveres;

III - coordenar as reuniões dos preceptores;

IV - prestar informações em relação ao desenvolvimento do Estágio.

**Art. 9º.** Os preceptores serão os professores e profissionais médicos que atuam em cada área (estes últimos designados a critério do Departamento), competindo-lhes exercer as seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir os Programas do Internato;

II - acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos em suas atividades teóricas e práticas;

III - prestar informações aos regentes sobre o desenvolvimento dos Programas.

### Capítulo VIII - DOS PROGRAMAS

**Art. 10.** Os Planos de Ensino de cada área do Internato serão elaborados pelo regente e seus respectivos preceptores, com participação dos representantes dos alunos de cada área, estando, porém, a sua execução sujeita à aprovação prévia da Comissão de Internato e do Colegiado de Curso da Faculdade de Medicina.

**Art. 11.** Na formulação do Plano de Ensino, deverão ser incluídas as informações contidas no Plano de Ensino modelo, aprovado pelo COCEPE.

### Capítulo IX - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**Art. 12.** A avaliação é parte integrante do processo pedagógico, devendo ser efetivada sob dois enfoques:

I - avaliação do estágio;

II - avaliação dos alunos.

**Art. 13.** A avaliação do estágio será realizada pelos regentes, preceptores e alunos, ao final de cada período, visando subsidiar o Curso de Graduação em Medicina de informações e dados que possam contribuir para a melhoria do processo de formação e qualificação profissional.

**Art. 14.** A avaliação dos alunos incidirá sobre a frequência e o aproveitamento.

**Art. 15.** É obrigatório o cumprimento integral de todas as atividades programadas para o Internato e, na ocorrência de faltas justificadas, conforme previsto no 1º parágrafo deste artigo, a carga horária deverá ser complementada.

**Parágrafo 1º.** Observada a disponibilidade de recuperação da abstenção no período das férias, será permitido que o aluno falte nas seguintes situações:

I - incapacidade física;

II - luto por falecimento de cônjuge, filho, pais e irmãos;

III - convocação pelo Poder Judiciário ou pelos órgãos colegiados da FAMED;

IV - casamento do aluno.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.5 /21

**Parágrafo 2º.** Sob qualquer hipótese as faltas não poderão exceder a 25% do período de cada estágio. Sempre que as faltas excederem o limite o aluno será reprovado.

**Art. 16.** A avaliação do aproveitamento do aluno será realizada pelo regente e pelos preceptores de cada área observando o desempenho.

**Art. 17.** Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a sete e frequência integral, em cada uma das áreas do Internato.

**Parágrafo único.** Na hipótese do aluno ser reprovado em qualquer um dos estágios de uma determinada área do Internato, fica o mesmo obrigado a repetir o Internato completo da área.

## Capítulo X - DA COMISSÃO DE INTERNATO

**Art. 18.** O Internato será coordenado pela Comissão de Internato, assim constituída:

I - o Coordenador do Colegiado de Curso de Medicina, como coordenador geral;

II - os regentes de cada área do Internato;

III - um aluno de graduação matriculado em semestre letivo do internato;

**Parágrafo único.** O mandato do representante dos alunos será de um ano.

**Art. 19.** A Comissão de Internato reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, em caráter extraordinário, quando for convocada pelo Coordenador do Colegiado de Curso ou por dois terços de seus membros, devendo-se, em ambos os casos, ser divulgado o seu temário.

**Parágrafo 1º.** As reuniões somente poderão ser iniciadas com a presença da maioria simples de seus membros, em primeira convocação e, com um mínimo de metade, em segunda convocação, após trinta minutos.

**Parágrafo 2º.** As deliberações ou decisões da Comissão de Internato somente produzirão efeito mediante aprovação de mais da metade de seus membros presentes à reunião.

**Parágrafo 3º.** Nas faltas ou impedimentos do Coordenador do Colegiado de Curso, a coordenação dos trabalhos será exercida pelo Vice-Coordenador, devidamente eleito pelos demais membros, entre os regentes na primeira reunião da Comissão de Internato.

**Art. 20.** Compete à Comissão de Internato exercer as seguintes atribuições:

I - aprovar os Planos de Ensino das diversas áreas do Internato;

II - supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos Planos de Ensino;

III - identificar e solucionar os problemas existentes no Internato;

IV - apoiar os preceptores no exercício de suas atribuições;

V - propor medidas com a finalidade de aperfeiçoar o processo pedagógico do Internato;

VI - zelar pelo cumprimento da legislação relativa ao Estágio, do Projeto Pedagógico da Faculdade de Medicina da UFPEL, deste Regulamento e das normas de organização e funcionamento das instituições onde ocorre o Internato;

VII - modificar os termos deste regimento mediante apreciação e aprovação de todos os membros da comissão.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.6 /21

### Capítulo XI - DOS ALUNOS

**Art. 21.** Serão assegurados aos alunos os seguintes direitos:

- I - alojamento e alimentação nos dias de plantão;
- II - encaminhamento de recurso à Comissão de Estágio, em primeira instância e, em segunda instância, ao Colegiado de Curso da Faculdade de Medicina.

**Art. 22.** São deveres dos alunos:

- I - cumprimento dos horários estabelecidos, bem como dos plantões que lhes forem destinados;
- II - cumprimento do calendário da FAMED/UFPEL;
- III - dedicação aos estudos e às atividades programadas;
- IV - frequência obrigatória aos cursos, reuniões e outros eventos incluídos no Programa de Estágio;
- V - relacionamento ético e cortês para com os pacientes, docentes, servidores, colegas e demais alunos da Faculdade;
- VI - cumprimento das disposições contidas neste Regulamento, no Projeto Pedagógico da Faculdade de Medicina da UFPEL e nas normas de organização e funcionamento das instituições onde ocorre o Estágio.

**Art. 23.** Os representantes dos alunos, junto à Comissão de Internato, terão direito a voz e voto, competindo-lhes exercer as seguintes atribuições.

- I - reunir-se, regularmente, com os alunos para efeito de conhecimento do desenvolvimento do Programa;
- II - submeter à apreciação e aprovação da Comissão de Internato as reivindicações dos alunos.

### Capítulo XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24.** Somente poderá matricular-se no Internato aquele aluno que tiver obtido aprovação em todas as disciplinas cursadas anteriormente.

**Art. 25.** Sem prejuízo dos objetivos e das atividades do Internato, bem como das exigências de cada Serviço, será permitido ao aluno um período de quatro semanas de férias, a cada ano, mediante escala determinada pelo Colegiado de Curso.

**Art. 26.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Internato.

**Art. 27.** Revogadas as disposições em contrário, o presente Regulamento passa a vigorar a partir de sua assinatura.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.7 /21

## ANEXOS

O Internato Médico é a última fase da graduação e consiste em estágio prático curricular obrigatório de aprendizagem em serviço. Este estágio é realizado pelo período de 104 semanas. Durante a realização do estágio curricular, o acadêmico terá direito a dois meses de férias. O período de férias será organizado pelo sistema de rodízio e deverá ocorrer durante o período do estágio em área eletiva, não comprometendo a carga horária disponível para este tipo de estágio. O mesmo ocorrerá no Hospital Escola, Ambulatório Central da Faculdade de Medicina, Unidades Básicas de Saúde da UFPEL e Serviços Conveniados para este tipo de atividade. Durante esta fase do curso, o estudante receberá orientação teórica e supervisão direta de Docentes, Profissionais não docentes e Médicos Residentes. O estágio se desenvolverá em seis áreas obrigatórias (Medicina Interna, Cirurgia Geral, Medicina Social, Pediatria, Tocoginecologia, e Urgência e Emergência) e Estágio em área eletiva.

O estágio em área eletiva será em uma área médica escolhida pelo estudante e deverá desenvolver-se nos locais de estágio da Faculdade de Medicina da UFPEL ou em serviços de saúde vinculados a uma unidade de ensino médico, preferencialmente, conveniados à UFPEL e mediante celebração do Termo de Compromisso. Este estágio faz parte da carga horária obrigatória e possibilita que o aluno amplie e aprofunde os seus conhecimentos nas áreas de maior interesse.

A realização do estágio supervisionado em serviço, quando realizado fora da *unidade federativa*, não poderá ultrapassar 25% da carga horária prevista para o estágio

Para ingressar no internato médico (Estágio curricular) o estudante deverá ter integralizado o currículo até o 4º ano do curso, inclusive dependências e 200 horas de Atividades complementares.





### Distribuição dos estágios curriculares obrigatórios na grade curricular

<b>0º semestre</b>		
Está	<b>Pré-requisitos</b>	
gio Curricular		
		Disciplinas do 1º ao 8º semestre e 200 horas de Atividades complementares.
<b>0º semestre</b>		
Está	<b>Pré-requisitos</b>	
gio Curricular		
		Disciplinas do 1º ao 8º semestre e 200 horas de Atividades complementares.
<b>1º semestre</b>		
Está	<b>Pré-requisitos</b>	
gio Curricular		
		Disciplinas do 1º ao 8º semestre e 200 horas de Atividades complementares.
<b>2º semestre</b>		
Está	<b>Pré-requisitos</b>	
gio Curricular		
		Disciplinas do 1º ao 8º semestre e 200 horas de Atividades complementares.

### Ementa dos Estágios Obrigatórios

#### **ESTÁGIO EM MEDICINA INTERNA:**

Atendimento médico, sob supervisão, com ênfase no processo diagnóstico e terapêutico das principais patologias. As atividades referem-se tanto ao atendimento ambulatorial como aos pacientes hospitalizados nas enfermarias.

#### **ESTÁGIO EM TOCGINECOLOGIA**

Atendimento médico, sob supervisão, com ênfase na avaliação do aparelho reprodutor feminino, do ciclo grávido puerperal e de patologias que atinjam este aparelho, prevenção do câncer ginecológico e o pré-natal e atendimento a sala de parto.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.9 /21

**ESTÁGIO EM PEDIATRIA:**

Atendimento médico, sob supervisão, no que se refere ao atendimento ao recém nascido, prevenção das patologias mais prevalentes em cada faixa etária, doenças respiratórias, infecto contagiosas e nutricionais e o seu correto manejo. Desenvolvimento atividades na sala de partos, bloco cirúrgico, assistência a cesáreas, alojamento conjunto, enfermarias, unidades de terapia intensiva e ambulatórios.

**ESTÁGIO EM CIRURGIA GERAL:**

Atendimento médico, sob supervisão, e acompanhamento das atividades cirúrgicas em todas as suas etapas, seja no pré ou pós-operatório.

**ESTÁGIO EM MEDICINA SOCIAL:**

Atendimento médico, sob supervisão, realizado pelos alunos à demanda espontânea das UBS, bem como seus programas prioritários em atenção primária à saúde e PSF (programa de saúde de família).

**ESTÁGIO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:**

Atendimento médico, sob supervisão, realizado pelos alunos à demanda espontânea do Pronto Socorre, bem como acompanhamento dos pacientes internados nos setores de Urgência, Emergência e UTIs.

**ESTÁGIO EM ÁREA ELETIVA:**

Atendimento médico, sob supervisão, em uma das grandes áreas médicas ou subespecialidades escolhidas pelo acadêmico.

**Conteúdo programático dos Estágios Obrigatórios**

**DISCIPLINA – ESTÁGIO DE CIRURGIA GERAL**

**Curso:** Medicina

**Semestre:** 9º, 10º, 11º e 12º

**Disciplina:** Estágio de Cirurgia Geral

**Caráter da Disciplina:** Obrigatória

**Pré - requisito:** Ter cursado todas as disciplinas do 1º ao 8º semestre

**Código:** 0550012

**Departamento:** Cirurgia Geral

**Carga horária total:** 480 horas

**Créditos:** 40

**Natureza da carga horária:** Teórica e Prática

**Professor Responsável:** Prof. Luis Eugênio de Medeiros Costa

**Professores Colaboradores:** Alexandre Paulo Machado de Brito (em licença); Eduardo Machado Rotta; Félix Antonio Insaurriaga dos Santos; Leomar Saueressig; Luis Eugenio de Medeiros Costa; Miguel Ângelo Quintana; Nilton Haertel Gomes; Otávio Leite Gastal; Renato Rodrigues Al-Alan; Ricardo Lanzetta Haack





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.10 /21

**Objetivos:**

**1 – Geral:**

Participar, sob supervisão docente, das atividades práticas em clínica e terapêutica cirúrgicas, necessária e imprescindível ao médico generalista, com ênfase na condução clínica pré e pós-operatória, diagnósticos diferenciais e nos principais procedimentos cirúrgicos.

**2 – Específico:**

A disciplina pretende que os alunos sejam aptos a:

1. Compreender os princípios éticos em cirurgia;
2. Conhecer a terminologia aplicada em cirurgia;
3. Entender os mecanismos fisiológicos e fisiopatológicos em cirurgia;
4. Diagnosticar das doenças cirúrgicas;
5. Conduzir adequadamente o pré-operatório;
6. Conduzir adequadamente o pós-operatório;
7. Acompanhar os principais procedimentos cirúrgicos;
8. Entender as diversas fases do tratamento do paciente cirúrgico e suas complicações (pré, per e pós-operatório);

**Ementa:**

Estudo teórico e prático referente ao conhecimento de clínica e terapêutica cirúrgicas.

**Programa: (Prática/Teórica)**

Seminário

ATLS

Cuidados Pré-Operatórios

Seminário

Cuidados Pós-Operatórios

Bases da Cirurgia Vascular

Analgesia: princípios básicos

Seminário

Princípios Básicos Cirurgia Plástica

Fundamentos Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Oncologia - princípios gerais

Princípios de Cirurgia Videolaparoscopia

Obstruções Urinárias

Oclusões Arteriais Agudas

Cirurgia do Fígado

Abdômen Agudo

Seminário

Fissura, Fístula e Abscesso Anal

Cirurgia da Vesícula Biliar

Disfunções Neuromusculares + Infecção Urinária

Oclusões Arteriais Crônicas

Hérnias da Parede Abdominal I





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.11 /21

Cirurgia dos tumores cutâneos  
Cirurgia Gástrica Benigna

Seminário  
Doenças Hemorroidárias  
Cirurgia das Vias Biliares  
Hiperplasia e Câncer de Próstata  
Pé Diabético  
Hérnias da Parede Abdominal II  
Queimaduras  
Câncer Gástrico  
Seminário  
Doença Diverticular

Doenças do apêndice ílio-cecal  
Patologia da Bolsa Escrotal  
Corpo Estranho de Vias Aéreas  
Cirurgia do Pâncreas  
Traumatismo do Aparelho Urinário  
Cirurgia do Câncer de Cólon  
Transplantes – princípios básicos  
Infecções Urinárias  
Varizes de Membros Inferiores  
Cirurgia Bariátrica  
Manejo dos tumores de partes mole  
Seminário  
Nódulos de Tireóides  
Cirurgia do Baço  
Tumor do Rim  
Aneurismas Arteriais  
Bronquiectasia e Abscesso Pulmonar  
Câncer de Tireóide  
Seminário  
Doenças Pleurais I  
Doenças Pleurais II  
Tumor de Bexiga e Testículo  
Vasculopatias Funcionais  
Cirurgia Benigna do Esôfago  
Câncer Esofágico  
Cirurgia de Paratireóide  
Seminário  
Neoplasias Benignas do Pulmão  
Neoplasias Malignas do Pulmão  
Radiologia do Aparelho Urinário  
Trombose Venosa





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.12 /21

**Atividades Práticas:**

Os alunos deverão acompanhar um dos Professores e (ou) Médicos em toda sua atividade diária hospitalar (pré-trans e pós-operatório) nos subestágios, participação nos Ambulatórios de Cirurgia acompanhados do Professor orientador, participam também dos Rounds de Cirurgia Geral e discussão dos assuntos teóricos.

**Bibliografia:**

Alípio Corrêa Neto – **Clínica Cirúrgica**

Irany Novah Moraes – **Tratado de Clínica Cirúrgica**

**Bibliografia complementar**

Netto, A. C. – **Clínica Cirúrgica**

Schwartz, S – **Princípios de Cirurgia**

Nihys, L. – **Master of Surgery.**

**DISCIPLINA – ESTÁGIO EM MEDICINA INTERNA**

**Curso:** Medicina

**Semestre:** 9º, 10º, 11º e 12º

**Disciplina:** Estágio em Medicina Interna

**Caráter da Disciplina:** Obrigatória

**Pré - requisito:** Ter cursado todas as disciplinas do 1º ao 8º semestre

**Código:** 0420006

**Departamento:** Clínica Médica

**Carga horária total:** 480 horas

**Créditos:** 40

**Natureza da carga horária:** Teórica e Prática

**Professor Responsável:** Prof. Rogério Torres Marques

**Professores Colaboradores:** Alípio de Oliveira Coelho, Ana Maria Baptista Menezes, Elizabeth Cristina C. Ramos, Farid Nader, Gilda de Mattos, José Francisco C. de Almeida, José Maurício G. Ramos, Lysandro Alsina Nader, Rogério T. Marques, Silvia Elaine C. Macedo, Tânia Maria C. Hellwig, Umberto L. de Oliveira Filho, Vera Maria F. da Silveira, Samir Luiz dos Santos Schneid, Silvia Saueressig, Maria Alice Dode, Vanessa Colette

**Objetivos:**

**1 - Geral:**

Sistematizar o conhecimento dos acadêmicos de medicina, além de favorecer a aproximação e desempenho do aluno na prática médica, a partir da iniciação na condução e evolução de pacientes.

**2 - Específicos:**

Ao final do estágio os estudantes deverão estar aptos a proceder o diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns em clínica médica.

Para tanto as seguintes habilidades deverão ser desenvolvidas:

- Avaliação semiológica completa;
- Avaliação clínica inicial e diagnóstico diferencial de síndromes comuns em Clínica Médica;
- Solicitação e interpretação de exames complementares necessários ao diagnóstico e/ou





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.13 /21

acompanhamento evolutivo dos casos;

- Estabelecer a terapêutica apropriada e acompanhar a evolução clínica;
- Demonstrar habilidades psicomotoras para a prática clínica, incluindo a realização de procedimentos em clínica médica, e conduta ética com os pacientes e de relação interpessoal no ambiente hospitalar.

**Ementa:** Conhecimentos teóricos/práticos para a abordagem inicial do paciente e princípios básicos para a realização do processo diagnóstico e terapêutico das principais patologias.

**Programa: (Prática/Teórica)**

Os doutorandos acompanham os professores do Hospital Escola da FAU conforme escala elaborada pelo preceptor do programa, em toda a sua atividade diária hospitalar. Fazem anamnese, exame físico, descrição dos procedimentos e evolução dos pacientes que estão sendo acompanhados. Diariamente no 1º horário os alunos têm atividade teórica com os docentes conforme área especializada, sendo o restante do horário desenvolvido nas enfermarias dos dois hospitais. Nas 3ª feiras alternadas há discussão de casos clínicos com docentes e médicos residentes. Desenvolvem atividades ambulatoriais na Faculdade de Medicina no período da tarde.

**Bibliografia:**

Cecil Loeb – **Medicina Interna**

Harrison – **Medicina Interna**

**Bibliografia Complementar**

**Manual de Terapêutica Clínica** – Washington

**Diagnóstico e Tratamento** – Krupp e Chaton

Ama Drug – **Evaluations**

Goodman – **Farmacologia**

DEF

**Semiologia Médica** – Celmo Porto

**Propedêutica** – Bárbara Bates

**DISCIPLINA – ESTÁGIO EM MEDICINA SOCIAL**

**Curso:** Medicina

**Semestre:** 9º, 10º, 11º e 12º

**Disciplina:** Estágio em Medicina Social

**Caráter da Disciplina:** Obrigatória

**Pré - requisito:** Ter cursado todas as disciplinas do 1º ao 8º semestre

**Código:** 0450038

**Departamento:** Medicina Social

**Carga horária total:** 480 horas

**Créditos:** 40

**Natureza da carga horária:** Teórica e Prática

**Professor Responsável:** Profa. Maria Aurora Droga Chrestani Cesar

**Professores Colaboradores:** Ana Maria Borges Teixeira, Juvenal Soares Dias da Costa, Marcelo Fernandes Capilheira, Maria Laura Vidal Carret, Everton Fantinel e Nádia Spada.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.14 /21

**Objetivos:**

Realizar o cuidado das necessidades de saúde comuns das pessoas nas Unidades Básicas de Saúde.

Realizar o cuidado domiciliar de pessoas sem autonomia, especialmente idosas (idade igual ou maior de 60 anos), mulheres, gestantes e crianças em situações de risco ou faltosas aos programas.

Promover a organização do cuidado através do monitoramento e avaliação das ações de saúde voltadas às mulheres (citopatológico alterado), às gestantes, às crianças, aos hipertensos e / ou diabéticos e aos idosos.

**Ementa:**

O estágio regular em Medicina Social está integrado ao currículo dos alunos da graduação do 10º, 11º e 12º semestres do curso de Medicina da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Durante o estágio, com duração de três meses, os alunos desenvolvem atividades práticas nas Unidades Básicas de Saúde da UFPel com exposição participativa às necessidades de saúde das pessoas em comunidade, além de atividades teóricas.

É importante ressaltar que o Regimento do Estágio em Medicina Social é dinâmico em virtude de possíveis adequações e reformulações curriculares, dos recursos institucionais destinados e das necessidades de saúde das populações adstritas aos serviços.

**Programa: (Prática/Teórica)**

O aluno deve completar 40 horas semanais durante o período do estágio que são distribuídas de acordo com as atividades descritas abaixo

**Atividades.**

Agenda de atividades em uma Unidade Básica de Saúde

Demanda espontânea

Visita / cuidado domiciliar

Organização e monitoramento do cuidado

**Aula teórica / Oficinas / Seminários obrigatória**

**Busca ativa do conhecimento**

Leitura de artigo científico

Aulas curriculares das disciplinas de epidemiologia e medicina de comunidade (atividade optativa)

**LOCAIS DE ESTÁGIO**

As atividades práticas são desenvolvidas nas três Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel): Areal Fundos, Centro Social Urbano do Areal e Vila Municipal, de acordo com a divisão dos alunos estabelecida no primeiro dia de estágio. As atividades teóricas obrigatórias e as optativas são desenvolvidas no Departamento de Medicina Social (Faculdade de Medicina).

A distribuição dos alunos se dará de acordo com os seguintes percentuais: a) 47% na UBS Areal Fundos; b) 13% na UBS CSU do Areal e 40% na UBS Vila Municipal.





## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O aluno realizará atendimento dos pacientes usuários da Unidade Básica de Saúde (demanda sentida) onde está lotado sob supervisão dos preceptores, professores e profissionais técnicos administrativos da UFPel, e residentes de Medicina Preventiva e Social. O atendimento pressupõe exposição tanto aos problemas de saúde demandados pelos usuários, quanto às ações programáticas em atenção básica à saúde. Durante as atividades de atendimento os alunos devem realizar estudo imediato de cada situação visando a busca ativa do conhecimento em tempo real.

Para as visitas domiciliares programadas e as solicitadas no dia a dia, o aluno deve realizar o atendimento e voltar à UBS para buscar a supervisão com os preceptores. Todos os formulários de acompanhamento desta atividade devem ser mantidos atualizados.

O envolvimento do aluno no monitoramento e avaliação em saúde será organizado de acordo com as necessidades de cada local e envolve grupos etários específicos que são alvos das ações programáticas.

Considerando o trabalho interdisciplinar em saúde e a resolução efetiva dos problemas, independente do local do atendimento, cabe ao aluno buscar a interação com acadêmicos e profissionais de outras áreas do conhecimento que atuam na UBS: enfermagem, nutrição e serviço social.

Na atividade teórica obrigatória, o aluno participará de aulas expositivas, seminários, oficinas e / ou debates que incluem tópicos relativos à área de Medicina Preventiva e Social e Saúde da Família, num total de oito encontros semanais. Está incluída nesta atividade discussão teórica de artigos científicos com enfoque epidemiológico. O Quadro 1 resume os temas que serão abordados e o Quadro 2 apresenta o roteiro a ser aplicado na leitura de cada artigo.

### Descrição dos temas para exposição teórica

#### **Epidemiologia**

Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas  
Delineamentos de pesquisas  
Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica  
Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito  
Validade de testes diagnósticos

#### **Saúde Pública**

Atenção primária à saúde: conceito, características  
Epidemias  
Indicadores de saúde  
Organização de sistemas de saúde e o SUS  
Sistemas de Informação em Saúde de Base Nacional  
Prevenção de doenças e agravos à saúde  
Problemas de saúde pública no Brasil  
Programa de Saúde da Família: conceito, características  
Programas de saúde  
Saúde da comunidade e prioridades em saúde  
Efeitos terapêuticos dos exercícios  
Saúde da criança e do adolescente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.16 /21

Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador  
Saúde do idoso  
Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde

**Roteiro de estudo dirigido de artigo científico**

**Tópicos de interesse**

O delineamento do estudo.

A unidade de análise.

O(s) desfecho(s) em estudo.

Principais exposições em estudo.

A(s) medida(s) de ocorrência e de associação utilizada(s) nos estudos.

Seleção de pelo menos duas exposições em estudo. Comentar a associação encontrada com o desfecho, considerando a interpretação da medida de efeito (risco ou proteção), os intervalos de confiança e os valores de p (significância).

A análise bruta e a análise ajustada.

Na atividade teórica optativa, o aluno terá a oportunidade de freqüentar as aulas expositivas, seminários, oficinas e / ou debates curriculares das disciplinas de Epidemiologia e Medicina de Comunidade, no turno oposto a sua atividade prática na Unidade Básica de Saúde. As aulas de Epidemiologia acontecem nas segundas-feiras das 14:00 hs às 15:30 hs e nas quartas-feiras das 8:00 hs às 10:00 hs. As aulas de Medicina de Comunidade acontecem nas quartas-feiras das 13:30 hs às 15:00 hs e nas sextas-feiras das 10:00 hs às 12:00 hs. O conteúdo programático de cada uma das disciplinas será disponibilizado aos alunos do Estágio de Medicina Social no primeiro dia do estágio, possibilitando a sua inserção nesta atividade de acordo com seu interesse e disponibilidade.

**Bibliografia:**

Kloetzel K. **Medicina Ambulatorial. Princípios Básicos.** São Paulo: EPU. Editora Pedagógica e Universitária LTDA, 1999.

Duncan BB, Schmidt MI, Giugliani ER. **Medicina Ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária.** Porto Alegre: Artes Médicas, 2004

**Bibliografia complementar:**

Ministério da Saúde. **Manual Programa de Atenção Pré-natal de baixo risco**

Ministério da Saúde. **Manual Programa Puericultura**

Capilheira MF, Santos IS. **Fatores individuais associados à utilização de consultas médicas por adultos.** Revista de Saúde Pública 2006;40:436-443.

Beaglehole R, Bonita R, Kjellstrom T. **Epidemiologia Básica.** São Paulo: Editora Santos, 1996.

Medronho R A. **Epidemiologia.** São Paulo: Editora Atheneu, 2002

**DISCIPLINA – ESTÁGIO EM PEDIATRIA**

**Curso:** Medicina

**Semestre:** 9º, 10º, 11º e 12º

**Disciplina:** Estágio em Pediatria

**Caráter da Disciplina:** Obrigatória





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.17 /21

**Pré - requisito:** Ter cursado todas as disciplinas do 1º ao 8º semestre

**Código:** 044011

**Departamento:** Materno Infantil

**Carga horária total:** 480 horas

**Créditos:** 40

**Natureza da carga horária:** Teórica e Prática

**Professor Responsável:** Profa. Maria Coralina Lemos da Rosa Pauletto

**Professores Colaboradores:** Denise Marques Mota, Amilcare Angelo Vecchi, Victor Hugo Campos Lago

**Objetivos:**

**1 - Geral:**

Qualificar o aluno para o atendimento preventivo e clínico nas diversas faixas etárias; detecção dos problemas de saúde mais prevalentes na infância; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento (puericultura); orientação das medidas preventivas (vacinação, profilaxia medicamentosa, acidentes na infância, etc);

Colocar o aluno nas situações de realidade diária do atendimento pediátrico;

Complementar a formação ética e moral que norteiam a atividade profissional do médico e suas peculiaridades na Pediatria;

Estudo do ciclo vital; prevenção de doenças crônicas na vida adulta (identificação e prevenção dos fatores de risco).

**2 - Específicos:**

Desenvolver o conhecimento adequado para a Promoção da saúde da criança;

Desenvolver o raciocínio clínico e o espírito crítico;

Estimular a pesquisa clínica.

**Ementa:**

A Pediatria é a especialidade médica que estuda a atenção à saúde da criança desde a concepção (Pré-Natal), período perinatal neonatologia até a adolescência. Abordamos o atendimento ao recém nascido, prevenção das patologias mais prevalentes em cada faixa etária, doenças respiratórias, infecto-contagiosas e nutricionais e o seu correto manejo. Desenvolvemos atividades na sala de partos, bloco cirúrgico, assistência a ceráreas, alojamento conjunto, enfermarias, unidade de terapia intensiva e ambulatórios.

**Programa: (Prática/Teórica)**

**Conteúdo Programático dos Seminários:**

Anóxia Perinatal

Parada Cardiorrespiratória

Distúrbios Respiratórios do Rn

Dist.Metabólicos do Rn

Icterícia e Exsanguineotransusão

Infecções Torsch

(Juntamente com a Residência Médica em Pediatria)

Teste Estatístico

**Conteúdo Programático Teórico:**

Colóquio Cirurgia Pediátrica

Colóquio Cirurgia Pediátrica

Como Avaliar Artigo Científico

Mortalidade Perinatal em Pelotas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.18 /21

Septicemia Neonatal	Gestação de Alto Risco	
Insuficiência Respiratória		Fisioterapia Respiratória
Enterocolite Necrosante		Proc. Cirurg. Torácicos de Urg.
Hemorragia Intracraniana		Aspectos Éticos Frequentes em
Medicina		
Convulsão na Infância	Oftalmologia Para o Pediatra	
Manejo Nutricional do Prematuro		Otite Média Aguda Recorrente
Cetoacidose Diabética	Deficiência Auditiva na Infância	
Manejo Ambulatorial do Diabete		Dermatoses mais Comuns na Infância
Asma Brônquica	Saúde Oral	
Politraumatizado	Traumatismo Crânio Encefálico	
Acidentes na Infância	Cefaléia na Infância	
Hipertensão Arterial na Infância		Adolescência
Afogamento	Problemas Ortopédicos Comuns	
Crescimento e Desenvolvimento		Disfunção Miccional
Sida	Malformações Congênitas	
Morte Súbita	Erros Inatos do Metabolismo	
Insuficiência Renal Aguda		Cardiopatias Congênitas
Manejo do Paciente Crônico		Cardiopatias Congênitas
Outras Neop e Imunodeprimido		Transplantes
Meningite	Imagem em Pediatria	
Leucemias	Imagem em Pediatria	
Manejo de Queimaduras		Aids na Infância
Aleitamento Materno	Obesidade I	
Alimentação no 1º ano de vida		Obesidade II
Imunizações	Baixa Estatura	
Diarreia Aguda		
Diarreia Crônica		
Ivas		
Bronquiolite		
Laringite		
Pneumonias		
Refluxo Gastroesofágico		
Anemias Carenciais Ferropriva e Outras		
Anemias Falciforme		
Outras Anemias Hemolíticas		
Púrpuras		
Doenças Exantemáticas		

**Bibliografia:**

Nelson, **Tratado de Pediatria**. Behrman, 18ª edição, São Paulo, 2008.

**Semiologia Pediátrica**/2002 - João Carlos Santana, Délio José Kipper e Renata Wagner

Fiori

Nelson **Tratado de Pediatria** / 18 edição/2008 - Behrman e Vaughan

**Bibliografia complementar:**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.19 /21

**Pediatria Básica** /2002; Eduardo Marcondes

**Pediatria diagnóstico e tratamento** /2005; José Paulo Ferreira e colaboradores

**Jornal Brasileiro de Pediatria**, Sociedade Brasileira de Pediatria, RJ, Brasil.

**Pediatrics**, American Academic of Pediatrics, Illinois, USA

## **DISCIPLINA – ESTÁGIO EM TOCOGINECOLOGIA**

**Curso:** Medicina

**Semestre:** 9º, 10º, 11º e 12º

**Disciplina:** Estágio em Tocoginecologia

**Caráter da Disciplina:** Obrigatória

**Pré - requisito:** Ter cursado todas as disciplinas do 1º ao 8º semestre

**Código:** 0440012

**Departamento:** Materno Infantil

**Carga horária total:** 480 horas semanais

**Créditos:** 40

**Natureza da carga horária:** Teórica e Prática

**Professor Responsável:** Profa. Iândora Krolow Timm Scowitz

**Professores Colaboradores:** Celene Maria Longo da Silva, Josayres Armino Buss Ceconi, José Augusto Assumpção Crespo Ribeiro, Mariângela Freitas da Silveira.

### **Objetivos:**

#### **1 - Geral:**

Ensino prático da especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, necessários a formação do médico geral. Treinamento prático na área de Ginecologia e Obstetrícia com a finalidade de aprendizado.

#### **2 - Específicos:**

Atendimento pré-natal e realização de partos de baixo risco

Prevenção do câncer ginecológico

Atendimento ambulatorial em ginecologia geral

Planejamento familiar

Participação em atendimento a gestantes de alto risco e em cirurgias ginecológicas.

**Ementa:** Ginecologia e Obstetrícia é a especialidade dedicada ao estudo da fisiologia do aparelho reprodutor feminino, do ciclo grávido puerperal e de patologias que atinjam este aparelho. Enfatiza-se a prevenção do câncer ginecológico e o pré-natal.

#### **Programa: (Prática/Teórica)**

Assistência Pré-Natal

Prevenção do Câncer Ginecológico

Assistência ao Parto Normal

Abortamento

Hipertensão na Gestação

Doença Hemolítica Perinatal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.20 /21

Dor Pélvica  
Hemorragias Tardias da Prenhez  
Diabete Gestacional  
Patologia do Puerpério e Lactação  
Distúrbios Menstruais  
Patologia Benigna do Útero  
Carcinoma do Colo Uterino  
Câncer de Ovario  
Câncer de Mama

**Bibliografia:**

**Obstetrícia** – J. de Rezende, Editora Guanabara Koogan

**Manuais de Assistência ao Parto, Assistência Pré-natal e Emergências em Obstetrícia**  
– Ministério da Saúde

**Tratado de Ginecologia e Obstetrícia** –Febrasgo, Editora Gunabara Koogan

**Bibliografia Complementar:**

**Tratado de Ginecologia** \_ Halbe, Editora Guanabarara Koogan

**Tratado de Ginecologia**- Novak, Editora Guanabara Koogan

**Manual de Obstetrícia** , Martins- Costa e cols, Editora Artes Médicas

**Manual de Ginecologia**, Freitas e cols, Editora Artes Médicas.

**DISCIPLINA – ESTÁGIO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**Curso:** Medicina

**Semestre:** 9º, 10º, 11º e 12º

**Disciplina:** Estágio em Urgência e Emergência

**Caráter da Disciplina:** Obrigatória

**Pré - requisito:** Ter cursado todas as disciplinas do 1º ao 8º semestre

**Código:** 0420004

**Departamento:** Clínica Médica

**Carga horária total:** 480 horas

**Créditos:** 40

**Natureza da carga horária:** Teórica e Prática

**Professor Responsável:** Prof. Rafael Olivé Leite

**Professores Colaboradores:** A serem contratados

**Objetivos:**

**1 - Geral:**

Permitir que o aluno de Medicina se instrumentalize para atendimentos de pacientes em situações de Urgência e Emergências.

**2 - Específicos:**

Ao final do estágio os estudantes deverão estar aptos a proceder o diagnóstico e tratamento das Urgências e Emergências.

Para tanto as seguintes habilidades deverão ser desenvolvidas:

- Avaliação semiológica completa do acidentado;
- Avaliação clínica inicial e diagnóstico das Urgências;
- Avaliação clínica inicial e diagnóstico das Emergências





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 13/2013 – Pág.21 /21

- Solicitação e interpretação de exames complementares necessários ao diagnóstico e/ou acompanhamento evolutivo dos casos;
- Estabelecer a terapêutica apropriada e acompanhar a evolução clínica;

**Ementa:** Atendimento médico sob supervisão, realizado pelos alunos à demanda espontânea do Pronto Socorro, bem como acompanhamento dos pacientes internados nos setores de Urgência, Emergência e UTIs.

**Programa: (Prática/Teórica)**

Os doutorandos acompanham os professores do Hospital Escola da FAU ou Pronto Socorro conforme escala elaborada pelo preceptor do programa, em toda a sua atividade diária hospitalar. Fazem anamnese, exame físico, descrição dos procedimentos e evolução dos pacientes que estão sendo acompanhados.

**Bibliografia:**

**ESTÁGIO EM ÁREA ELETIVA:**

**Curso:** Medicina

**Semestre:** 9º, 10º, 11º e 12º

**Disciplina:** Estágio em área eletiva

**Caráter da Disciplina:** Obrigatória

**Pré - requisito:** Ter cursado todas as disciplinas do 1º ao 8º semestre

**Código:**0650003

**Departamento:** Conforme opção

**Carga horária total:** 960 horas

**Créditos:** 90

**Natureza da carga horária:** Teórica e Prática

**Professor Responsável:** Conforme opção

**Obs:** O Estágio em área eletiva trata-se de um estágio obrigatório, em que o aluno poderá, a sua livre escolha, realizar estágio em qualquer especialidade médica, inclusive podendo repetir um dos estágios nas áreas básicas já realizado. Este estágio poderá ocorrer em qualquer hospital de ensino do território nacional, garantindo-se a supervisão local do estagiário e a legislação vigente. Este estágio será dividido em dois, sendo que o aluno cursará 3 meses no primeiro ano do estágio (sendo um mês de férias) e três meses no segundo ano (incluindo o segundo mês de férias).

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos treze dias do mês de outubro de 2013.

*Prof. Dr. Carlos Rogério Mauch*  
Presidente do COCEPE

